

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Seguro Veicular, visando atender a 06 (seis) veículos oficiais da frota municipal.

1.2. A contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em conformidade com as normas de Direito Administrativo e as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Administração Pública exige zelo, eficiência e rigor técnico na proteção e conservação de seus ativos e patrimônio móvel rodo-oficial.

2.2. A contratação de cobertura securitária para veículos oficiais justifica-se pela necessidade de mitigar riscos patrimoniais e financeiros decorrentes de eventuais sinistros em vias públicas urbanas ou rurais, evitando prejuízos diretos ao erário municipal em caso de acidentes, furtos ou danos a terceiros.

2.3. A cobertura garante o regular funcionamento das atividades administrativas com o devido suporte emergencial, trazendo segurança jurídica ao gestor e salvaguardando o patrimônio municipal contra perdas operacionais súbitas.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E DA FROTA

3.1. O seguro automotivo deverá abranger individualmente os 06 (seis) veículos oficiais que integram a frota municipal, cujas descrições técnicas seguem abaixo:

- **Item 1:** Veículo (**AMBULANCIA**) Mercedes-Benz Sprinter 415-CDI 2.2 Bi-TB Van Luxo (T.Baixo), Diesel, Ano de Fabricação 2017 e Modelo 2018, **Placa IYL4721, Qtde. Passageiros: 03**, Chassi 8AC906633JE137945.
- **Item 2:** Veículo (**AMBULANCIA**) Fiat Ducato Maxmulti 2.3, Diesel, 4 portas, Ano de Fabricação 2018 e Modelo 2018, **Placa IZC3A51, Qtde. Passageiros: 18**, Chassi 3C6EFVEK4JE126731.
- **Item 3:** Veículo (**AMBULANCIA**) Fiat Ducato Maxmulti 2.3, Diesel, 4 portas, Ano de Fabricação 2018 e Modelo 2018, **Placa IZG1J18, Qtde. Passageiros: 18**, Chassi 3C6EFVEK1JE119378.
- **Item 4:** Veículo (**AMBULANCIA**) Fiat Uno Fiorino Furgão Evo (Work. Hard) 1.4 8v, Flex, 2 portas, Ano de Fabricação 2019 e Modelo 2020, **Placa IZI9C43, Qtde. Passageiros: 03**, Chassi 9BD2651JHL9133232.



- **Item 5:** Veículo (**AMBULANCIA**) Mercedes-Benz Sprinter 416 Furgão (Extra Longo) (T.Alto), Diesel, 3 portas, Ano de Fabricação 2022 e Modelo 2022, **Placa JBL7F49, Qtde. Passageiros: 03**, Chassi 8AC907643NE216052.
- **Item 6:** Veículo (**AMBULANCIA**) Renault Master Grand Furgão L2H2 2.3DCI 16V, Diesel, 3 portas, Ano de Fabricação 2024 e Modelo 2025, **Placa JDM8E25, Qtde. Passageiros: 03**, Chassi 93YF62004SJ930551.

3.2. Os serviços contratados deverão assegurar as seguintes coberturas e assistências mínimas por item da frota:

- **Casco (Colisão, Incêndio, Roubo e Furto):** Cobertura de 100% com base no Fator de Ajuste da Tabela FIPE (Valor de Mercado Referenciado);
- **Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V):** Cobertura de Danos Materiais causados a terceiros com limite mínimo de R\$ 100.000,00 e de Danos Corporais causados a terceiros com limite mínimo de R\$ 100.000,00;
- **Cláusula Especial de Acidentes Pessoais por Passageiro (APP - Morte):** Importância segurada fixa de R\$ 100.000,00 por passageiro, aplicável a todos os itens da frota de ambulâncias;
- **Cláusula Especial de Acidentes Pessoais por Passageiro (APP - Invalidez):** Importância segurada fixa de R\$ 100.000,00 por passageiro, aplicável a todos os itens da frota de ambulâncias;
- **Cláusula Especial de Danos Médicos Hospitalares (APP - DMH):** Importância segurada fixa de R\$ 50.000,00 por passageiro, aplicável a todos os itens da frota de ambulâncias;
- **Assistência 24 Horas e Serviço:** Cobertura de Extensões de Reboque Ilimitado e Vidros Top Plus (assegurando substituição ou reparos de para-brisa, vidros traseiros, retrovisores, lanternas, faróis e para-choques);

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução integral da prestação de serviços de seguro veicular será de 12 (doze) meses.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, acompanhando o cronograma de execução da apólice anual, podendo ser prorrogado nos termos e limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 Caso haja renovação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados anualmente, após decorrido o prazo de 12 meses da assinatura do contrato, pela variação



da tabela FIPE devidamente comprovado, sendo considerado para efeitos de cálculo final para formalização de termo aditivo o que segue:

- a) Bônus específico de cada veículo;
- b) Será aceita a variação do valor para menor ou maior, conforme tabela FIPE.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. O valor de referência para a contratação será definido com base em pesquisa de mercado, mediante solicitação de propostas a fornecedores aptos a prestar o serviço descrito neste Termo de Referência.

7.2. A pesquisa de mercado deverá ser realizada de acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, considerando a média ou o menor valor das propostas apresentadas, desde que tecnicamente aceitáveis.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente ou em cota única de forma integral, em até 30 dias após a emissão e entrega da apólice definitiva acompanhada da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente para liquidação.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação de seguro veicular correrão por conta da seguinte dotação orçamentária especificada pelo município:

- **0801** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E REC. HUMANOS
- **2030** - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- **339039000000** - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- **RED: 427**

10. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para a execução do objeto e formalização do processo, a empresa proponente deverá comprovar as seguintes regularidades documentais:

- **A - Habilitação Jurídica:** Apresentação de documento que comprove a existência jurídica da pessoa mediante Contrato Social e suas últimas alterações devidamente registradas.
- **B - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:** Inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Federais); Regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho.



- **C - Qualificação Econômico-Financeira:** Apresentação de Certidão Negativa de Falência (civil ou comercial), com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias antecedentes.
- **D - Qualificação Técnica:** O fornecedor deverá comprovar capacidade técnica e operacional para a prestação dos serviços de seguro veicular, mediante:
 - a) Registro regular na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. DO CONTRATANTE

- a) Fornecer as informações e documentos necessários para a operacionalização dos seguros.
- b) Realizar os pagamentos devidos conforme estabelecido no contrato.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- d) Prestar as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato.

11.2. DA CONTRATADA

- a) Garantir a efetividade das coberturas contratadas para todos os veículos da frota.
- b) Disponibilizar canais de atendimento eficientes para sinistros e dúvidas.
- c) Manter a regularidade jurídica e fiscal durante toda a vigência do contrato.
- d) Cumprir integralmente todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato e na legislação vigente.
- e) Promover os devidos ajustes e endossos nas apólices quando houver alteração na frota ou nas condições dos veículos, mediante solicitação da Contratante.

12. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Gestor do Contrato: O Gestor do Contrato será o titular da Secretaria Municipal de Administração, responsável pela coordenação administrativa macro, acompanhamento do cronograma geral de vigência, gestão de eventuais termos aditivos e autorização para faturamento e ordens de pagamento.

12.2. Fiscal do Contrato: O Fiscal do Contrato será o servidor público municipal formalmente designado pela Secretaria competente, encarregado do acompanhamento técnico direto e contínuo da prestação dos serviços. Cabe ao fiscal verificar se as coberturas e atendimentos cumprem rigorosamente os limites estipulados no item 3, conferir o andamento de sinistros, demandar endossos na frota caso ocorram substituições de veículos e atestar formalmente as notas fiscais para fins de liquidação orçamentária da despesa.



13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e RH de Nonoai/RS, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

13.2. A Contratada deverá entregar apólice única (frota) por lote, nas quais deverá constar, além da identificação do veículo pela respectiva placa, seu número de chassi, com valores individuais para cada veículo, obedecendo ao descritivo quanto à ordem e características dos mesmos.

13.3. A identificação dos veículos emplacados nas apólices é da forma tradicional.

13.4. Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da empresa contratada (Seguradora), neste caso, o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

13.5. As apólices deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Administração, localizada no prédio da Prefeitura.

Nonoai (RS), 18 de maio de 2026.

NATALHIE GUERRA VIEIRA TIZZIANI
Secretária Municipal de Administração e RH

